



**DECRETO Nº 7.560, DE 23 DE MAIO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.768.630,29 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 4.768.630,29 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	450	Fonte:	01	25.852,20
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	494	Fonte:	01	3.980.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	511	Fonte:	01	95.778,09
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	528	Fonte:	01	390.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	618	Fonte:	05	150.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

02.16.00	17.512.0023.2.069	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	820	Fonte:	01	127.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	413	Fonte:	01	25.852,20
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	415	Fonte:	01	33.340,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	432	Fonte:	01	600.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	451	Fonte:	01	45.292,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	496	Fonte:	01	1.200.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	499	Fonte:	01	200.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	538	Fonte:	01	17.146,09
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	564	Fonte:	01	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 603 Fonte: 01 1.000.000,00  
02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 666 Fonte: 05 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0015.1.015 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 701 Fonte: 01 600.000,00  
02.12.00 15.452.0015.2.043 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 710 Fonte: 01 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 725 Fonte: 01 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 771 Fonte: 01 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.066 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 798 Fonte: 01 8.000,00  
02.16.00 17.512.0023.2.068 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 816 Fonte: 01 119.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
Diretor de Relações Governamentais